



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
GABINETE DA PREFEITA



LEI ORDINÁRIA Nº 534/2025/GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a conversão em lei do termo de acordo coletivo de trabalho celebrado entre a prefeitura municipal de Itinga do maranhão - MA e o sindicato dos trabalhadores em serviço de saúde (Sinditinga) de Itinga do maranhão - MA e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em lei o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e o Sindicato do Trabalhadores em Serviço de Saúde (SINDITINGA) de Itinga do Maranhão - MA, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

“ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria e demais Vereadores(as), servimo-nos do presente para formalizar, nos termos do que foi definido na reunião realizada no último dia 26/08/2025, Acordo Coletivo 2025-2026, nos seguintes termos:”

DO REAJUSTE DE SALÁRIO

Art. 2º - O Município de Itinga do Maranhão – MA, a partir de **1º de março de 2025**, concede os seguintes reajustes:

DO REAJUSTE DE SALÁRIO

I – de **5,5%** (cinco virgula cinco por cento) sobre o salário dos servidores do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
GABINETE DA PREFEITA



quadro de pessoal efetivo lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município, ocupantes dos seguintes cargos:

Nível superior: Odontólogo Enfermeiro Bioquímico Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo Médico Nutricionista Médico Veterinário Assistente Social

Nível médio

Auxiliar administrativo Motorista

Auxiliar de Serviços em Saúde, Digitador

Auxiliar de Serviços Odontologia

DO VALE-ALIMENTAÇÃO

Art. 3º - O valor do vale-alimentação destinado aos servidores ocupantes dos cargos de: Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Odontologia, Auxiliar administrativo, Motorista, Agente de Portaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços em Saúde, digitador, passa a ser de **R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)**, do quadro de pessoal efetivo lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município.

DA GRATIFICAÇÃO

Art. 4º - Gratificação no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), aos servidores efetivos de nível superior e médio que laboram no ESF, PSB e MULTI, médicos, enfermeiros, odontólogo, nutricionista, assistente social, fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, técnico de enfermagem, auxiliar serviços em saúde, auxiliar serviços odontologia.

Art. 5º - Fica instituída a Gratificação por Atividade Extraordinária de Maqueiro, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinada aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Portaria, quando designados formalmente para exercer, de forma temporária, a atividade de Maqueiro no Hospital Municipal de Itinga do Maranhão, a partir da data de 01/08/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo único. A gratificação de que trata o artigo anterior:

- a) Será devida exclusivamente enquanto o servidor estiver designado para a função extra;
- b) Não se incorpora aos vencimentos do cargo efetivo;
- c) Não servirá de base de cálculo para outras vantagens ou benefícios;
- d) Cessará automaticamente com o término da designação.

Art. 6º - Fica mantida a gratificação de R\$ 165,60 (cento e sessenta cinco reais e sessenta centavos), prevista para digitador, auxiliares administrativos, auxiliares em serviço de saúde e motoristas servidores efetivos da saúde.

Art. 7º - Fica mantida a gratificação de R\$ 137,00 (cento e trinta sete reais), prevista para motoristas servidores efetivos da saúde.

Art. 8º - Fica mantida a gratificação de R\$ 145,20 (cento e quarenta cinco reais e vinte centavos), prevista para digitador, auxiliares administrativos, auxiliares em serviço de saúde, auxiliar serviços de odontologia e motoristas servidores efetivos da saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O município de Itinga do Maranhão se compromete em fazer o desconto da contribuição assistencial sobre o salário base dos servidores associados e beneficiados com reajuste salarial o percentual de 5% (cinco por cento) para o SINDITINGA, em parcela única, logo após a publicação desta Lei, exceto os trabalhadores de nível fundamental, desde que, prévia e expressamente autorizado pelos servidores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
GABINETE DA PREFEITA



Art. 10º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão efetivadas por conta e observância das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, constantes no orçamento vigente.

Art. 11º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE
Nº 046/2025**

Código identificador: 2d0bc13b6067d952c17dddeaf4a40967

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 046/2025 para Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.014/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 09.181.344/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, CEP: 65.075-230, cidade de São Luís - Maranhão, representada pelo Sr. DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, portador do CPF nº 799.588.933-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 9 de Outubro de 2025.

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 257/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2c94685c4022363b4320f05f67cc920d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: SANTOS E SILVA CARNES LTDA, CNPJ nº 55.539.416/0001-74. Valor Global: R\$ 1.045,95 (um mil, quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Nicolay Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 320ca94ec24694fa2da495c7d36bba3f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: SANTOS E SILVA CARNES LTDA, CNPJ nº 55.539.416/0001-74. Valor Global: R\$ 353,74 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Afonso de Sousa Soares de Oliveira - Diretor Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: SANTOS E SILVA CARNES LTDA, CNPJ nº 55.539.416/0001-74. Valor Global: R\$ 7.671,69 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: be810ca20166cc54371eed1e8b589d08

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: SANTOS E SILVA CARNES LTDA, CNPJ nº 55.539.416/0001-74. Valor Global: R\$ 31.926,15 (trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2e46a4b1d06c42bb83148e5e783af4be

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: SANTOS E SILVA CARNES LTDA, CNPJ nº 55.539.416/0001-74. Valor Global: R\$ 811,29 (oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ad5ee0118d0a63756887fcf0a8777931

LEI ORDINÁRIA Nº 534/2025/GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 534/2025/GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a conversão em lei do termo de acordo coletivo de trabalho celebrado entre a prefeitura municipal de Itinga do Maranhão - MA e o sindicato dos trabalhadores em serviço de saúde (Sinditinga) de Itinga do Maranhão - MA e dá outras



providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em lei o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e o Sindicato dos Trabalhadores em Serviço de Saúde (SINDITINGA) de Itinga do Maranhão - MA, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

“ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria e demais Vereadores(as), servimo-nos do presente para formalizar, nos termos do que foi definido na reunião realizada no último dia 26/08/2025, Acordo Coletivo 2025-2026, nos seguintes termos:”

DO REAJUSTE DE SALÁRIO

Art. 2º - O Município de Itinga do Maranhão - MA, a partir de **1º de março de 2025**, concede os seguintes reajustes:

DO REAJUSTE DE SALÁRIO

I - de **5,5%** (cinco virgula cinco por cento) sobre o salário dos servidores do quadro de pessoal efetivo lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município, ocupantes dos seguintes cargos:

Nível superior: Odontólogo Enfermeiro Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Nutricionista Médico Veterinário Assistente Social
Nível médio

Auxiliar administrativo Motorista
Auxiliar de Serviços em Saúde, Digitador
Auxiliar de Serviços Odontologia

DO VALE-ALIMENTAÇÃO

Art. 3º - O valor do vale-alimentação destinado aos servidores ocupantes dos cargos de: Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Odontologia, Auxiliar administrativo, Motorista, Agente de Portaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços em Saúde, digitador, passa a ser de **R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)**, do quadro de pessoal efetivo lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município.

DA GRATIFICAÇÃO

Art. 4º - Gratificação no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), aos servidores efetivos de nível superior e médio que laboram no ESF, PSB e MULTI, médicos, enfermeiros, odontólogo, nutricionista, assistente social, fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, técnico de enfermagem, auxiliar serviços em saúde, auxiliar serviços odontologia.

Art. 5º - Fica instituída a Gratificação por Atividade Extraordinária de Maqueiro, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinada aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Portaria, quando designados formalmente para exercer, de forma temporária, a atividade de Maqueiro no Hospital Municipal de Itinga do Maranhão, a partir da data de 01/08/2025.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o artigo anterior:

1. Será devida exclusivamente enquanto o servidor estiver designado para a função extra;
2. Não se incorpora aos vencimentos do cargo efetivo;
3. Não servirá de base de cálculo para outras vantagens ou benefícios;
4. Cessará automaticamente com o término da designação.

Art. 6º - Fica mantida a gratificação de R\$ 165,60 (cento e sessenta cinco reais e sessenta centavos), prevista para digitador, auxiliares administrativos, auxiliares em serviço de saúde e motoristas servidores

efetivos da saúde.

Art. 7º - Fica mantida a gratificação de R\$ 137,00 (cento e trinta sete reais), prevista para motoristas servidores efetivos da saúde.

Art. 8º - Fica mantida a gratificação de R\$ 145,20 (cento e quarenta cinco reais e vinte centavos), prevista para digitador, auxiliares administrativos, auxiliares em serviço de saúde, auxiliar serviços de odontologia e motoristas servidores efetivos da saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O município de Itinga do Maranhão se compromete em fazer o desconto da contribuição assistencial sobre o salário base dos servidores associados e beneficiados com reajuste salarial o percentual de 5% (cinco por cento) para o SINDITINGA, em parcela única, logo após a publicação desta Lei, exceto os trabalhadores de nível fundamental, desde que, prévia e expressamente autorizado pelos servidores.

Art. 10º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão efetivadas por conta e observância das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, constantes no orçamento vigente.

Art. 11º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 89c2e297ff79e5164a384092eb1ba669

PARECER TÉCNICO Nº 004/2025 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI - ITINGA DO MARANHÃO - MA
PARECER TÉCNICO Nº 004/2025 - CMDPI

Interessada: Fundação Tia Maria
CNPJ: 12.144.281/0001-35
Projeto: A Arte de Dançar na Terceira Idade - 2 (Projeto de Continuidade)
Valor Solicitado: R\$ 100.000,00
Relator: Robson Sousa Nascimento
Data: 14 de outubro de 2025

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo avaliar a proposta apresentada pela Fundação Tia Maria, entidade sem fins lucrativos com sede em Itinga do Maranhão - MA, para execução do projeto “A Arte de Dançar na Terceira Idade - 2”, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 do CMDPI.

A proposta visa à celebração de termo de fomento com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMID, em conformidade com:

- Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);
- Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- Lei Municipal nº 438/2022 (Criação do CMDPI e do FMID);
- Decreto Municipal nº 092/2023 (Regulamentação do FMID);
- Edital nº 01/2025 - CMDPI.

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A Fundação Tia Maria apresentou todos os documentos exigidos pelo